



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

## DECRETO Nº 926/2021

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.675,00 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.</b>			
<b>12.306.0082.2011</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	88	74.675,00
<b>12.361.0072.2015</b>	<b>Conv. QESE/Transp. de Alunos</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	100	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>114.675,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação (período de janeiro a novembro de 2021) de receita da Merenda Escolar do Estado (fonte 02) no valor de **R\$ 74.675,00**:

Transf. S.E.E. – Merenda Escolar (Previsto)	Transf. S.E.E. – Merenda Escolar (Arrecadado)	Excesso Apurado
R\$ 80.000,00	R\$ 154.675,20	R\$ 74.675,20

**Art. 3º.** O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.</b>			
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manutenção do Transp. Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	104	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 4º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**

**E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br**

**CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444**

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Juliana Ap. Sanches Caetano**

Secretário Munic. de Administração